



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

RESOLUÇÃO Nº 17/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - CONSÓRCIO LAMBARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social, com amparo no art. 40, III, do mesmo instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional por serviço extraordinário a Engenheira Sanitarista e Ambiental, **Fernanda Duarte Baldissarelli Fontana**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, pela Responsabilidade Técnica do Consórcio Lambari perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – SC, conforme exigência estabelecida na Lei nº 5194 de 24 de dezembro de 1966, Lei nº 6.496 de 07 de dezembro de 1977.

Parágrafo único. O adicional de que trata este artigo será atualizado anualmente no mesmo índice estabelecido para reajuste dos salários dos empregados do Consórcio.

Art. 2º As despesas financeiras para o cumprimento desta Resolução correrão por conta do orçamento do CONSÓRCIO LAMBARI, previsto para o exercício de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 22 de novembro de 2024.

EDEMILSON CANALE
Presidente

MARCELA ADRIANA DE SOUZA LEITE
Diretora Administrativa

Publicada no mural, no site do CONSÓRCIO LAMBARI,
e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
Diretora Administrativa do CONSÓRCIO LAMBARI,
em 22 de novembro/2024